



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 4474/2024

PROJETO DE LEI Nº 14.458, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera a Lei 5.349/1999, que estabelece normas para o ordenamento de processos, para dispor sobre a autenticação de documentos administrativos e de prestação de serviço.

PARECER 881

O presente Projeto, de autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, tem por objetivo alterar a Lei 5.349/1999, que estabelece normas para o ordenamento de processos, para dispor sobre a autenticação de documentos administrativos e de prestação de serviço.

No que importa ao mérito cabe aqui apontar, desde logo, que muito bem ilustram a procedência da proposta as razões declaradas pelo próprio autor nos tópicos da respectiva justificativa, afinal a propositura vai ao encontro à Lei de Desburocratização (Lei Federal nº 13.726, de 2018), como medida de supressão e simplificação de formalidades para redução de custos econômico e social.

Ainda, a corroborar o exposto, a matéria veio acompanhada por parecer favorável da Procuradoria Jurídica (o de nº 1.492), que atesta a sua legalidade, assim como, o também favorável parecer da Diretoria Financeira, de nº 0050/2024.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2024.

Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos – Vetor Oeste”

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
“Val Freitas”

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



